

Termo de Referência 131/2023



Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
131/2023	160106-2 BATALHAO FERROVIÁRIO	PATRICK WARWICK BOLIVAR DA SILVA	22/11/2023 14:28 (v 3.0)
Status	CONCLUIDO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
Serviços		65308006715/2023-61

1. Definição do objeto

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1 - O objeto da presente licitação é o registro de preços para eventual aquisição de equipamentos de Proteção Individual – EPI, Equipamentos de Proteção Coletiva - EPC e materiais correlatos, conforme condições de fornecimento e especificações, quantidades e exigências estabelecidas neste termo de referência, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

Item	Cat Mat	Descrição do Material	Und	Requisição Mínima	Requisição Máxima	Qty	Valor Unitário	Valor t
01	359485	<p>PROTETOR AUDITIVO, FORMATO: NORMAL COM CORDÃO, MATERIAL: ESPUMA AUTO MOLDÁVEL, ÍNDICE DE REDUÇÃO DE RUÍDOS: NRRSF 15DB TAMANHO: ÚNICO, TIPO: PLUG DESCARTÁVEL.</p> <p><i>O objeto estará condicionado à aceitação, após análise e inspeção pelo CONTRATANTE, e desde que atendido ao mínimo de qualidade e rendimento aceitáveis, conforme as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO, Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), entre outros ÓRGÃOS ESPECIALIZADOS.</i></p>	UND	01	300	300	2,99	897,0
		PROTETOR AUDITIVO, FORMATO: TRÊS FLANGES COM CORDÃO,						



02	337283	<p>MATERIAL: SILICONE OU PVC PRÉ-MOLDADO, TAMANHO: ÚNICO, TIPO: PLUG REUTILIZÁVEL, ÍNDICE DE REDUÇÃO DE RUÍDOS: NRRSF 15DB, COM CAIXA DE IMPACTO.</p> <p><i>O objeto estará condicionado à aceitação, após análise e inspeção pelo CONTRATANTE, e desde que atendido ao mínimo de qualidade e rendimento aceitáveis, conforme as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO, Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), entre outros ÓRGÃOS ESPECIALIZADOS.</i></p>	UND	01	300	300	1,96	588,0
03	377969	<p>PROTETOR AUDITIVO DE SEGURANÇA, FORMADO DE DUAS CONCHAS CONFECCIONADAS EM TERMOPLÁSTICO RÍGIDO, REVESTIDAS INTERNAMENTE POR CAMADAS DE ESPUMA E NAS BORDAS POR ESPUMA REVESTIDA DE MATERIAL EMBORRACHADO, ARCO METÁLICO EM AÇO MOLA INOXIDÁVEL, ACOLCHOADO, AJUSTÁVEL, ÍNDICE DE REDUÇÃO DE RUÍDOS NRRSF 26DB NA COR: PRETA, NORMA: ANSL 12.6:1997</p> <p><i>O objeto estará condicionado à aceitação, após análise e inspeção pelo CONTRATANTE, e desde que atendido ao mínimo de qualidade e rendimento aceitáveis, conforme as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO, Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), entre outros ÓRGÃOS ESPECIALIZADOS.</i></p>	UND	01	100	100	52,11	5.211,1
04	467256	<p>PROTETOR FACIAL DE SEGURANÇA, CONSTITUÍDO DE CARNEIRA DE PLÁSTICO AJUSTÁVEL E VISOR TRANSPARENTE INCOLOR COM CERCA DE 195 MM DE LARGURA E 150MM (6") DE ALTURA, O VISOR É PRESO À COROA POR MEIO DE REBITES METÁLICOS, VISOR INCOLOR DE 6"</p>	UND	01	100	100	36,26	3.626,1



		<p>O objeto estará condicionado à aceitação, após análise e inspeção pelo CONTRATANTE, e desde que atendido ao mínimo de qualidade e rendimento aceitáveis, conforme as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO, Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), entre outros ÓRGÃOS ESPECIALIZADOS.</p>						
05	377969	<p>PROTETOR AUDITIVO DE SEGURANÇA, FORMADO DE DUAS CONCHAS CONFECCIONADAS EM TERMOPLÁSTICO RÍGIDO, REVESTIDAS INTERNAMENTE POR CAMADAS DE ESPUMA E NAS BORDAS POR ESPUMA REVESTIDA DE MATERIAL EMBORRACHADO, ARCO METÁLICO EM AÇO MOLA INOXIDÁVEL, ACOLCHOADO, AJUSTÁVEL, ÍNDICE DE REDUÇÃO DE RUÍDOS NRRSF 22DB NA COR: PRETA, NORMA: ANSL5 12.6:1997</p> <p>O objeto estará condicionado à aceitação, após análise e inspeção pelo CONTRATANTE, e desde que atendido ao mínimo de qualidade e rendimento aceitáveis, conforme as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO, Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), entre outros ÓRGÃOS ESPECIALIZADOS.</p>	UND	01	50	50	41,86	2.093,0
06	315879	<p>ABAFADOR ELETRÔNICO COMPACTO DE 25DB, COMPACTO E CONFORTÁVEL, QUE AMPLIFICA SONS DE BAIXA INTENSIDADE E BLOQUEIA SONS DE ALTA INTENSIDADE, COMBINANDO CÍRCULOS COM FONE DE OUVIDO PARA UMA MELHOR PROTEÇÃO. COR: VERDE OU PRETA.</p> <p>O objeto estará condicionado à aceitação, após análise e inspeção pelo CONTRATANTE, e desde que atendido ao mínimo de qualidade e rendimento aceitáveis, conforme as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial -</p>	UND	01	40	40	30,77	1.230,0



		INMETRO, Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), entre outros ÓRGÃOS ESPECIALIZADOS.						
07	399611	ÓCULOS DE SEGURANÇA CONTRA IMPACTO, ARMAÇÃO: NYLON OU ELASTÔMERO, LENTE: REMOVÍVEL EM POLICARBONATO, TRATAMENTO ANTI-RISCO E TRATAMENTO ANTI EMBAÇANTE INCOLOR TAMANHO: ÚNICO. <i>O objeto estará condicionado à aceitação, após análise e inspeção pelo CONTRATANTE, e desde que atendido ao mínimo de qualidade e rendimento aceitáveis, conforme as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO, Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), entre outros ÓRGÃOS ESPECIALIZADOS.</i>	UND	01	100	100	4,86	486,0
08	382512	ÓCULOS DE SEGURANÇA CONTRA IMPACTO E LUMINOSIDADE COM PROTEÇÃO CONTRA RAIOS UVA E UVB, ARMAÇÃO: NYLON OU ELASTÔMERO, LENTE: REMOVÍVEL EM POLICARBONATO, TRATAMENTO ANTI-RISCO E TRATAMENTO ANTI EMBAÇANTE, COR: FUMÉ TAMANHO: ÚNICO. <i>O objeto estará condicionado à aceitação, após análise e inspeção pelo CONTRATANTE, e desde que atendido ao mínimo de qualidade e rendimento aceitáveis, conforme as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO, Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), entre outros ÓRGÃOS ESPECIALIZADOS.</i>	UND	01	100	100	20,09	2.009,1
		ÓCULOS DE SEGURANÇA CONTRA IMPACTO, ARMAÇÃO: ELASTÔMERO, LENTE: REMOVÍVEL EM POLICARBONATO, TRATAMENTO ANTI-RISCO E TRATAMENTO ANTI EMBAÇANTE, TIPO AMPLA VISÃO, COM BANDA ELÁSTICA COM ESPUMA DE VEDAÇÃO CONTENDO DUAS LENTES: UMA LENTE INCOLOR E OUTRA LENTE ESCURA DE						



09	399611	<p>TONALIDADE ENTRE 3.0 E 5.0 TAMANHO: ÚNICO.</p> <p><i>O objeto estará condicionado à aceitação, após análise e inspeção pelo CONTRATANTE, e desde que atendido ao mínimo de qualidade e rendimento aceitáveis, conforme as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO, Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), entre outros ÓRGÃOS ESPECIALIZADOS.</i></p>	UND	01	100	100	7,89	
10	399611	<p>ÓCULOS DE SEGURANÇA, COM ARMAÇÃO E VISOR CURVO CONFECCIONADO EM UMA ÚNICA PEÇA DE POLICARBONATO E HASTE TIPO ESPÁTULA, COM PROTEÇÃO UVA E UVB E LENTE ANTI-RISCO E RESISTÊNCIA A IMPACTOS NA COR FUMÊ TAMANHO: ÚNICO.</p> <p><i>O objeto estará condicionado à aceitação, após análise e inspeção pelo CONTRATANTE, e desde que atendido ao mínimo de qualidade e rendimento aceitáveis, conforme as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO, Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), entre outros ÓRGÃOS ESPECIALIZADOS.</i></p>	UND	01	100	100	4,00	400,0
11	399611	<p>ÓCULOS DE SEGURANÇA, COM ARMAÇÃO E VISOR CURVO CONFECCIONADO EM UMA ÚNICA PEÇA DE POLICARBONATO E HASTE TIPO ESPÁTULA, COM PROTEÇÃO UVA E UVB E LENTE ANTI-RISCO E RESISTÊNCIA A IMPACTOS, COR: INCOLOR TAMANHO: ÚNICO</p> <p><i>O objeto estará condicionado à aceitação, após análise e inspeção pelo CONTRATANTE, e desde que atendido ao mínimo de qualidade e rendimento aceitáveis, conforme as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial -</i></p>	UND	01	100	100	21,64	2.164,1



		INMETRO, Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), entre outros ÓRGÃOS ESPECIALIZADOS.						
12	399611	<p>ÓCULOS DE SEGURANÇA CONSTITUÍDO DE ARMAÇÃO EM NYLON RESISTENTE E FLEXÍVEL, HASTE TIPO ESPÁTULA, FIXADAS POR MEIO DE PARAFUSOS E COM AJUSTE DE COMPRIMENTO, LENTE ÚNICA INCOLOR CONFECCIONADA EM POLICARBONATO ACOPLADA À ARMAÇÃO POR MEIO DE ENCAIXES, COM PROTEÇÃO CONTRA RAIOS ULTRAVIOLETA, LENTES COM TRATAMENTO ANTI-RISCO, TAMANHO: ÚNICO.</p> <p><i>O objeto estará condicionado à aceitação, após análise e inspeção pelo CONTRATANTE, e desde que atendido ao mínimo de qualidade e rendimento aceitáveis, conforme as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO, Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), entre outros ÓRGÃOS ESPECIALIZADOS.</i></p>	UND	01	100	100	29,17	2.917,1
13	396951	<p>MÁSCARA DE SOLDADOR, MATERIAL: POLIAMIDA OU ZYTEL, VISÃO: ESCURECIMENTO AUTOMÁTICO, VISOR: ARTICULADO, SUSPENSÃO: COM CATRACA, TAMANHO DO VISOR: PADRÃO, COM JANELA LATERAL, COM FILTRO ESCURECIMENTO AUTOMÁTICO.</p> <p><i>O objeto estará condicionado à aceitação, após análise e inspeção pelo CONTRATANTE, e desde que atendido ao mínimo de qualidade e rendimento aceitáveis, conforme as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO, Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), entre outros ÓRGÃOS ESPECIALIZADOS.</i></p>	UND	01	30	30	190,89	5.726,1
		<p>CAPACETE DE SEGURANÇA, CLASSE: B, COM JUGULAR ELÁSTICA, MATERIAL: POLIETILENO, PADRÃO: ABNT NBR 8221, SUSPENSÃO: AJUSTÁVEL COM CATRACA, CINTA:</p>						



14	263900	<p>COM ABSORVEDOR DE SUOR, REVESTIMENTO: ESPUMA, TIPO: ABA FRONTAL, COM REFLETIVA PRATA NAS LATERAIS E TRASEIRA NA COR A SER DEFINIDA NO ATO DO PEDIDO, TAMANHO E COR: A SER DEFINIDO PELO CONTRATANTE.</p> <p><i>O objeto estará condicionado à aceitação, após análise e inspeção pelo CONTRATANTE, e desde que atendido ao mínimo de qualidade e rendimento aceitáveis, conforme as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO, Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), entre outros ÓRGÃOS ESPECIALIZADOS.</i></p>	UND	01	100	100	27,24	2.724,1
15	332930	TOUCA HIGIÊNICA COM ELÁSTICO DE POLIPROPILENO, DESCARTÁVEL NA COR BRANCA, PARA USO EM CAPACETES, PACOTE COM 100 UND.	PCT C/100	01	100	100	15,70	1.570,1
16	485710	CORDA POLIAMIDA, CARGA DE RUPTURA 20 KN - 2.038 (kgf) CABO SEM CAPA EXTERNA (MININIMO) : 15 KN - 1.529 (kgf) DIÂMETRO NOMINAL (MÍNIMO) : 12,0 MM DESBIO LIMITE + 0,5 MM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO FITA INSERIDA NA ALMA GRAVADA NR 18.BOBINA DE 100 MTS ISSO 1140.	RL 100M	01	10	10	367,68	3.676,1
17	485957	CORDA DE SISAL, DIÂMETRO 5MM METRAGEM DO ROLO 400 METROS CARGA DE RUPTURA: 135KGF PESO DO ROLO APROXIMADO: 7KG TIPO DE ENCORDAMENTO: TORCIDO NÚMERO DE PERNAS DA CORDA DE SISAL: BOBINA DE 100 METROS COM 3 PERNAS.	RL	01	20	20	190,18	3.803,1
18	108871	MOSQUETÃO DE AÇO COM TRAVA E ROSCA: DADOS TÉCNICOS: TRAVA: AUTOMÁTICA SISTEMA KEYLOCK CARGA DE RUPTURA: 25KN (2500KG) DIMENSÕES: 105MM X 55MM ABERTURA DO GATILHO: 16MM MATERIAL: AÇO CARBONO DE ALTA RESISTÊNCIA.	UND	01	10	10	44,12	441,2



		<p>O objeto estará condicionado à aceitação, após análise e inspeção pelo CONTRATANTE, e desde que atendido ao mínimo de qualidade e rendimento aceitáveis, conforme as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO, Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), entre outros ÓRGÃOS ESPECIALIZADOS.</p>						
19	486917	<p>RESPIRADOR, TIPO: FACIAL INTEIRA, COM VÁLVULA DE EXALAÇÃO. APLICAÇÃO PRINCIPAL: RISCOS MECÂNICOS E QUÍMICOS, FIXAÇÃO: TIRA ELÁSTICA, TAMANHO: MÉDIO.</p> <p>O objeto estará condicionado à aceitação, após análise e inspeção pelo CONTRATANTE, e desde que atendido ao mínimo de qualidade e rendimento aceitáveis, conforme as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO, Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), entre outros ÓRGÃOS ESPECIALIZADOS.</p>	UND	01	30	30	467,70	14.031,
20	486904	<p>RESPIRADOR, TIPO: SEMI FACIAL, EM SILICONE COM VÁLVULA DE EXALAÇÃO APLICAÇÃO PRINCIPAL: RISCOS MECÂNICOS E QUÍMICOS, FIXAÇÃO: TIRA ELÁSTICA TAMANHO: MÉDIO.</p> <p>O objeto estará condicionado à aceitação, após análise e inspeção pelo CONTRATANTE, e desde que atendido ao mínimo de qualidade e rendimento aceitáveis, conforme as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO, Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), entre outros ÓRGÃOS ESPECIALIZADOS.</p>	UND	01	30	30	138,42	4.152,
		<p>RESPIRADOR SEM MANUTENÇÃO, TIPO DOBRÁVEL, COM VÁLVULA DE EXALAÇÃO, CLASSE PFF2, APLICAÇÃO PRINCIPAL: POEIRAS, FUMOS, NÉVOAS, FIXAÇÃO: TIRA ELÁSTICA.</p>						



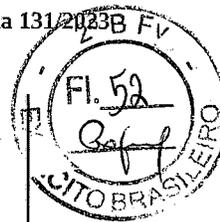
21	486917	<i>O objeto estará condicionado à aceitação, após análise e inspeção pelo CONTRATANTE, e desde que atendido ao mínimo de qualidade e rendimento aceitáveis, conforme as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO, Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), entre outros ÓRGÃOS ESPECIALIZADOS.</i>	UND	01	200	200	2,03	
22	444081	<p>LUVA DE SEGURANÇA, TIPO: USO GERAL, COMPRIMENTO TOTAL: 250 MM, COR: CRUA, DORSO: NORMAL, FORMATO: NORMAL, SEM FORRO, MATERIAL: ALGODÃO MESCLADO, PALMA: PIGMENTADA, PUNHO: NORMAL, 4 FIOS, TEMPERATURA MÁXIMA DE UTILIZAÇÃO: AMBIENTE, TAMANHO: ÚNICO.</p> <p><i>O objeto estará condicionado à aceitação, após análise e inspeção pelo CONTRATANTE, e desde que atendido ao mínimo de qualidade e rendimento aceitáveis, conforme as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO, Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), entre outros ÓRGÃOS ESPECIALIZADOS.</i></p>	PAR	01	100	100	8,43	843,0
23	444081	<p>LUVA DE SEGURANÇA, TIPO: ANTI-CORTE, COMPRIMENTO TOTAL: 250 MM, COR: CINZA, SEM FORRO, MATERIAL: FIO DE AÇO INOX, PALMA: PIGMENTADA, PUNHO: NORMAL, TAMANHO DO PUNHO: 50MM, TEMPERATURA MÁXIMA DE UTILIZAÇÃO: AMBIENTE, TAMANHO: ÚNICO.</p> <p><i>O objeto estará condicionado à aceitação, após análise e inspeção pelo CONTRATANTE, e desde que atendido ao mínimo de qualidade e rendimento aceitáveis, conforme as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO, Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), entre outros ÓRGÃOS ESPECIALIZADOS.</i></p>	PAR	01	50	50	78,00	3.900,1



24	338211	<p>LUVA DE SEGURANÇA AMBIDESTRA, TIPO: MANIPULAÇÃO QUÍMICA, COR: PRETA, SEM FORRO, MATERIAL: 100% BORRACHA NATURAL LÁTEX, PUNHO: COM ACABAMENTO EM VIROLA, TEMPERATURA MÁXIMA DE UTILIZAÇÃO: AMBIENTE, TAMANHO: A DEFINIR.</p> <p><i>O objeto estará condicionado à aceitação, após análise e inspeção pelo CONTRATANTE, e desde que atendido ao mínimo de qualidade e rendimento aceitáveis, conforme as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO, Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), entre outros ÓRGÃOS ESPECIALIZADOS.</i></p>	PAR	01	50	50	7,98	399,0
25	306224	<p>LUVA DE SEGURANÇA, TIPO: ANTI-CORTE, SEM FORRO, MATERIAL: TRICOTADA EM FIBRAS SINTÉTICAS COMBINADAS, RECOBERTA COM NITRÍLO FOAM NA PALMA E NOS DEDOS, PALMA: ANTIDERRAPANTE, PUNHO: TRICOTADO EM ELÁSTICO, TEMPERATURA MÁXIMA DE UTILIZAÇÃO: AMBIENTE, TAMANHO: A SER DEFINIDO PELO CONTRATANTE.</p> <p><i>O objeto estará condicionado à aceitação, após análise e inspeção pelo CONTRATANTE, e desde que atendido ao mínimo de qualidade e rendimento aceitáveis, conforme as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO, Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), entre outros ÓRGÃOS ESPECIALIZADOS.</i></p>	PAR	01	50	50	84,66	4.233,1
		<p>LUVA DE SEGURANÇA, TIPO: ALTA TEMPERATURA, MATERIAL: TRICOTADA EM FIO TÉRMICO, RECOBERTA EM LÁTEX FOAM NA PALMA E PARCIALMENTE NO DORSO, TEMPERATURA MÁXIMA DE UTILIZAÇÃO: 150°C, TAMANHO: A SER DEFINIDO.</p>						



26	286256	<i>O objeto estará condicionado à aceitação, após análise e inspeção pelo CONTRATANTE, e desde que atendido ao mínimo de qualidade e rendimento aceitáveis, conforme as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO, Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), entre outros ÓRGÃOS ESPECIALIZADOS.</i>	PAR	01	50	50	74,56	
27	266248	<p>LUVA DE SEGURANÇA, 05 DEDOS, TRICOTADA EM FIOS DE POLIAMIDA (NYLON), SEM COSTURAS (TECIDA DE FORMA INTEGRAL), REVESTIMENTO EM POLIURETANO (PU) NA PALMA E FACE PALMAR DOS DEDOS, PUNHO COM ELASTANO, ACABAMENTO FINAL EM OVERLOQUE. TAMANHO: A SER DEFINIDO.</p> <p><i>O objeto estará condicionado à aceitação, após análise e inspeção pelo CONTRATANTE, e desde que atendido ao mínimo de qualidade e rendimento aceitáveis, conforme as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO, Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), entre outros ÓRGÃOS ESPECIALIZADOS.</i></p>	PAR	01	100	100	3,87	387,0
28	430007	<p>LUVA DE SEGURANÇA, COMPRIMENTO TOTAL: 250 MM, COR: CINZA, DORSO: NORMAL, FORMATO: NORMAL, SEM FORRO, MATERIAL: VAQUETA, PALMA: LISA, PUNHO: VAQUETA COM ELÁSTICO, E REFORÇO, TEMPERATURA MÁXIMA DE UTILIZAÇÃO: AMBIENTE.</p> <p><i>O objeto estará condicionado à aceitação, após análise e inspeção pelo CONTRATANTE, e desde que atendido ao mínimo de qualidade e rendimento aceitáveis, conforme as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO, Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), entre outros ÓRGÃOS ESPECIALIZADOS.</i></p>	PAR	01	100	100	26,29	2.629,0



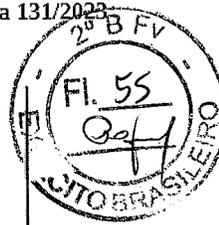
29	322141	<p>LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM RASPA DE COURO, TIRA DE REFORÇO EXTERNO EM RASPA ENTRE OS DEDOS POLEGAR E INDICADOR REFORÇO INTERNO EM RASPA NA PALMA E FACE PALMAR DOS DEDOS, PUNHO NOS TAMANHOS 7 CM.</p> <p><i>O objeto estará condicionado à aceitação, após análise e inspeção pelo CONTRATANTE, e desde que atendido ao mínimo de qualidade e rendimento aceitáveis, conforme as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO, Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), entre outros ÓRGÃOS ESPECIALIZADOS.</i></p>	PAR	01	100	100	10,01	1.001,00
30	306224	<p>LUVA DE SEGURANÇA TRICOTADA EM COMBINAÇÃO DE FIBRAS DE ALTA PERFORMANCE PARA CORTES, BANHADO COM NITRÍLICO FOAM NA PALMA E DEDOS, POSSUI REFORÇO EM COURO TRATADO NA PALMA E PARTE DO DORSO, COSTURADA COM LINHA DE ARAMIDA. PUNHO TRICOTADO EM ELÁSTICO, TAMANHO: A SER DIFINIDO PELO CONTRATANTE.</p> <p><i>O objeto estará condicionado à aceitação, após análise e inspeção pelo CONTRATANTE, e desde que atendido ao mínimo de qualidade e rendimento aceitáveis, conforme as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO, Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), entre outros ÓRGÃOS ESPECIALIZADOS.</i></p>	PAR	01	100	100	25,12	2.512,00
		<p>LUVA SEGURANÇA, TIPO: COBERTURA ALTA TENSÃO. MATERIAL: VAQUETA, PALMA: LISA, DORSO: VAQUETA, PUNHO: RASPA GROUPOM, COMPRIMENTO PUNHO: 15 CM, AJUSTE: DUAS FIVELAS NO DORSO, PARA SOBREPOR LUVA DE: ATÉ 20KV.</p>						



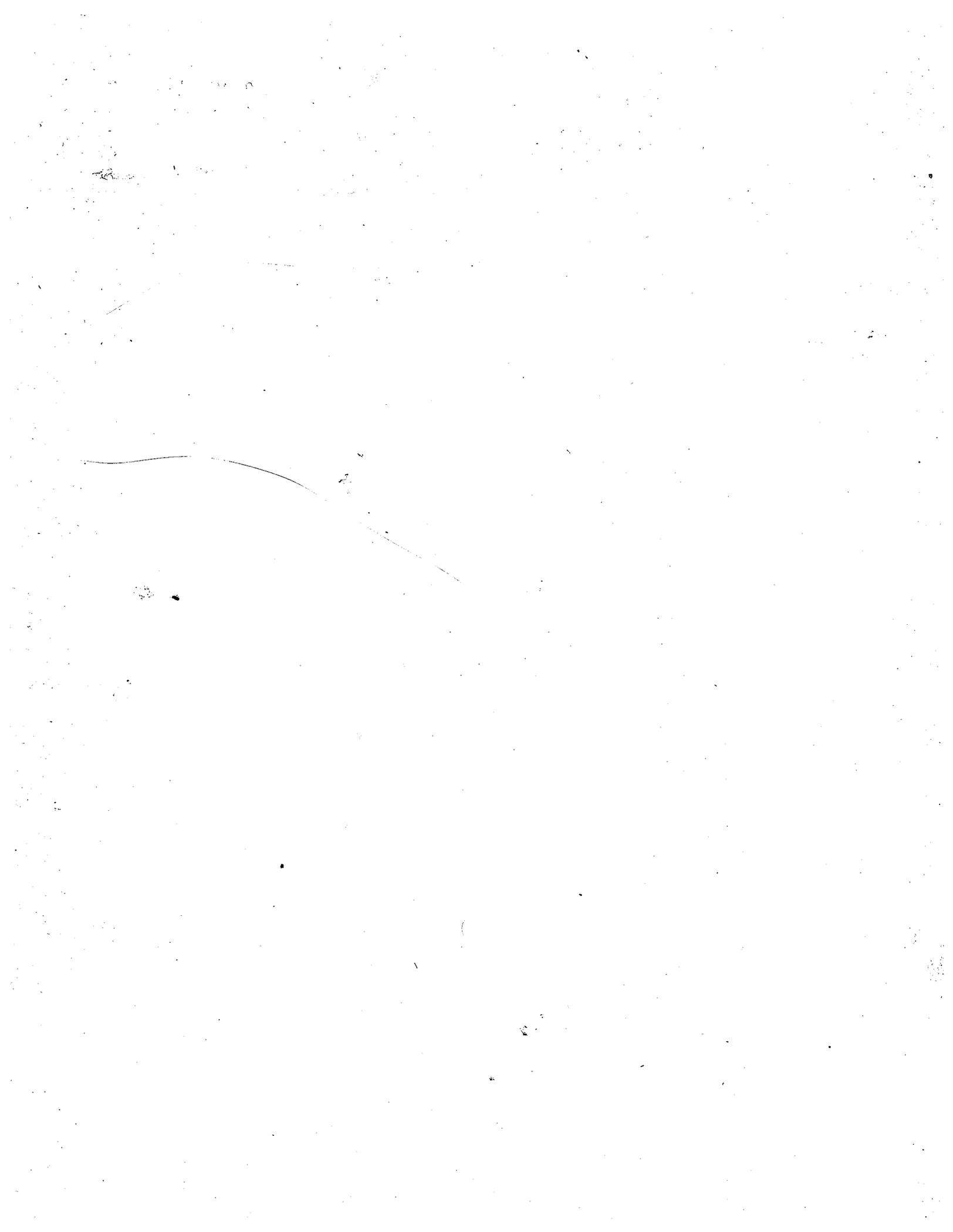
31	440934	<i>O objeto estará condicionado à aceitação, após análise e inspeção pelo CONTRATANTE, e desde que atendido ao mínimo de qualidade e rendimento aceitáveis, conforme as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO, Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), entre outros ÓRGÃOS ESPECIALIZADOS.</i>	PAR	01	50	50	127,33	
32	413621	LUVA SEGURANÇA, TIPO: PRODUTOS QUÍMICOS, COMPRIMENTO TOTAL: 380 MM, COR: VERDE, FORRO: FLOCOS DE ALGODÃO, MATERIAL: NITRÍLICO, PALMA: TIPO AREIA, PUNHO: NITRÍLICO, TEMPERATURA MÁXIMA UTILIZAÇÃO: AMBIENTE TAMANHO: A SER DEFINIDO PELO CONTRATANTE. <i>O objeto estará condicionado à aceitação, após análise e inspeção pelo CONTRATANTE, e desde que atendido ao mínimo de qualidade e rendimento aceitáveis, conforme as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO, Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), entre outros ÓRGÃOS ESPECIALIZADOS.</i>	PAR	01	100	100	17,84	1.784,1
33	322141	LUVA DE SEGURANÇA FABRICADA EM LONA NO DORSO COM UMA TIRA TRANSVERSAL EM RASPA DE COURO, PALMA, INDICADOR E POLEGAR EM RASPA COM REFORÇO EXTERNO E PUNHO EM LONA COM ELÁSTICO PARA AJUSTE. UTILIZADA NA CONSTRUÇÃO CIVIL E EM TRABALHOS EM ÁREAS DE MANUTENÇÃO, OPERAÇÃO DE MÁQUINAS, FERRAMENTAS ELÉTRICAS E PNEUMÁTICAS. CA: 12.694, TAMANHO: PEQUENO. <i>O objeto estará condicionado à aceitação, após análise e inspeção pelo CONTRATANTE, e desde que atendido ao mínimo de qualidade e rendimento aceitáveis, conforme as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO, Agência Nacional de Vigilância</i>	PAR	01	100	100	17,92	1.792,1



		Sanitária (ANVISA), entre outros ÓRGÃOS ESPECIALIZADOS.						
34	447115	<p>PERNEIRAS DE SEGURANÇA, CONFECCIONADAS EM COURO SINTÉTICO (BIDIN), DUPLA CAMADA COM MÍNIMO 1,8 MM DE ESPESSURA EM CADA CAMADA FORRADA INTERNAMENTE, COM PROTEÇÃO DE METATARSO CONFECCIONADO NO MESMO MATERIAL AS PERNEIRAS DEVEM POSSUIR FECHOS EM VELCRO, EM TODO O COMPRIMENTO, PARA FIXAÇÃO ÀS PERNAS, ALÉM DISSO DEVEM SER SOBREPOSTOS COM 3(TRÊS) TIRAS REFORÇADAS DE BIDIN OU COURO GRUPON EM VELCRO OU, COM FIVELAS PLÁSTICAS, PARA MELHOR AJUSTE E FIXAÇÃO DAS PERNEIRAS. OS FECHOS EM PLÁSTICO E A TIRAS DEVEM SER DE LARGURA SUPERIOR A 2CM, ESTAS NÃO DEVEM DESFIAR OU SOLTAR A COSTURA FACILMENTE. NÃO PODE HAVER BRECHAS OU FUROS NO CORPO DAS PERNEIRAS, NEM DEVEM CONTER PEÇAS METÁLICAS. DEVEM SER REFORÇADAS INTERNAMENTE COM MATERIAL SINTÉTICO. A BORDA SUPERIOR DEVE TER CORTE EM DIAGONAL (COMPRIMENTO DA FRENTE SUPERIOR AO COMPRIMENTO DE TRÁS), A FIM DE PERMITIR A DOBRA DO JOELHO SEM INCÔMODO PARA O USUÁRIO. DEVEM SER ARREMATADAS COM EXCELENTE ACABAMENTO EM TODA A EXTENSÃO DAS PERNEIRAS, COM COSTURAS DUPLAS OU REFORÇADAS, EM LINHA NYLON 3 CABOS</p> <p><i>O objeto estará condicionado à aceitação, após análise e inspeção pelo CONTRATANTE, e desde que atendido ao mínimo de qualidade e rendimento aceitáveis, conforme as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO, Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), entre outros ÓRGÃOS ESPECIALIZADOS.</i></p>	PAR	01	50	50	43,69	2.184,;
		LUVA DE SEGURANÇA DE MALHA DE AÇO, CONFECCIONADA EM ELOS DE AÇO INOX (MALHA DE AÇO INOX) FORMATO ANATÔMICO; FIXAÇÃO						



35	450892	<p>SINTÉTICA; ADAPTA-SE PERFEITAMENTE A MÃO AMBIDESTRA; RESISTENTE AO CORTE E A PERFURAÇÃO; FECHO TIPO GANCHO NA ALTURA DO PUNHO LOCAL DE UTILIZAÇÃO: FRIGORÍFICOS, INDÚSTRIAS PESQUEIRAS, EMPRESAS ALIMENTÍCIAS ENTRE OUTROS LOCAIS QUE NECESSITEM DA PROTEÇÃO CONTRA CORTE DE LAMINAS AFIADAS. TAMANHO A SER DEFINIDO PELO CONTRATANTE.</p> <p><i>O objeto estará condicionado à aceitação após análise e inspeção pelo CONTRATANTE, e desde que atendido ao mínimo de qualidade e rendimento aceitáveis, conforme as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, Instituto Nacional de Metrologia - Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO, Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), entre outros ÓRGÃOS ESPECIALIZADOS.</i></p>	UND	01	30	30	243,25	7.297,;
36	338211	<p>LUVA EM LÁTEX DESCARTÁVEL, LISA E LEVEMENTE TALCADA. CAIXA COM 50 PARES (100 UNIDADES). DESTINADA PARA EXAMES E PROCEDIMENTOS GERAIS, PARA A PROTEÇÃO DO PROFISSIONAL DA SAÚDE E DO PACIENTE; TALCADAS: POLVILHADAS COM PÓ BIOABSORVÍVEL PARA FACILITAR A COLOCAÇÃO DAS LUVAS NAS MÃOS; AMBIDESTRA PODE SER UTILIZADA TANTO NA MÃO DIREITA COMO NA ESQUERDA;</p> <p>POSSUI PUNHO COM ACABAMENTO ENROLADO: FACILITA A COLOCAÇÃO E A RETIRADA DAS LUVAS</p>	CX	01	100	100	26,53	2.653,;
37	422452	<p>LUVA ISOLANTE, MATERIAL BORRACHA, TAMANHO GRANDE, COR PRETA, MATERIAL INTERNO LISO. CARACTERÍSTICAS DICIONAIS MANOBRAS EM ALTA TENSÃO 13.8 KV, APLICAÇÃO SISTEMAS ENERGIZADOS DE ALTA TENSÃO.</p> <p><i>O objeto estará condicionado à aceitação após análise e inspeção pelo CONTRATANTE, e desde que atendido ao mínimo de qualidade e rendimento aceitáveis, conforme as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas -</i></p>	PAR	01	10	10	508,83	5.088,;





		<p>ABNT, Instituto Nacional de Metrologia Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO, Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), entre outros ÓRGÃOS ESPECIALIZADOS.</p>						
38	405875	<p>BLOQUEADOR SOLAR, APLICAÇÃO: PELE, FORNECIMENTO: BISNAGA OU SPRAY COM 120GR, COMPOSIÇÃO: SEM ÓLEO, FATOR DE PROTEÇÃO SOLAR CONTRA RAIOS UVA E UVB, FATOR: FPS30 DEVERÁ APRESENTAR DATA DE FABRICAÇÃO DO ANO CORRENTE AO EMPENHO.</p> <p><i>O objeto estará condicionado à aceitação, após análise e inspeção pelo CONTRATANTE, e desde que atendido ao mínimo de qualidade e rendimento aceitáveis, conforme as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO, Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), entre outros ÓRGÃOS ESPECIALIZADOS.</i></p>	FRASCO	01	400	400	15,66	6.264,1
39	405875	<p>CREME PROTETIVO, APLICAÇÃO: PELE, COMPOSIÇÃO: COM SILICONE, FORNECIMENTO: POTE OU BISNAGA COM 200GR, GRUPO: 1,2 E 3 DEVERÁ APRESENTAR DATA DE FABRICAÇÃO DO ANO CORRENTE AO EMPENHO.</p> <p><i>O objeto estará condicionado à aceitação, após análise e inspeção pelo CONTRATANTE, e desde que atendido ao mínimo de qualidade e rendimento aceitáveis, conforme as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO, Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), entre outros ÓRGÃOS ESPECIALIZADOS.</i></p>	FRASCO	01	200	200	20,02	4.004,1
		<p>SABONETE LÍQUIDO DESENGRAXANTE PARA AS MÃOS, ERVA DOCE, COM GLICERINA, DEVERÁ APRESENTAR DATA DE FABRICAÇÃO DO ANO CORRENTE AO EMPENHO.</p>						



40	479160	<i>O objeto estará condicionado à aceitação, após análise e inspeção pelo CONTRATANTE, e desde que atendido ao mínimo de qualidade e rendimento aceitáveis, conforme as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO, Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), entre outros ÓRGÃOS ESPECIALIZADOS.</i>	GALÃO	01	50	50	104,60	
41	434137	TOALHA UMEDECIDA PARA AS MÃOS (DESENGRAXANTE)- COM ALOE E VERA, DEVERÁ APRESENTAR DATA DE FABRICAÇÃO DO ANO CORRENTE AO EMPENHO, PACOTE COM 20 UNIDADE.	PCT	01	200	200	23,83	4.766,1
42	66893	CREME DESENGRAXANTE PARA AS MÃOS, COM MICRO PARTÍCULAS E ALOE VERA EM BALDE DE 4 KG, DEVERÁ APRESENTAR DATA DE FABRICAÇÃO DO ANO CORRENTE AO EMPENHO. <i>O objeto estará condicionado à aceitação, após análise e inspeção pelo CONTRATANTE, e desde que atendido ao mínimo de qualidade e rendimento aceitáveis, conforme as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO, Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), entre outros ÓRGÃOS ESPECIALIZADOS.</i>	BALDE	01	50	50	21,45	1.072,1
43	432402	REPELENTE CONTRA INSETOS, APLICAÇÃO: PELE, FORNECIMENTO: FRASCO COM 120GR COMPOSIÇÃO: LOÇÃO DEVERÁ APRESENTAR DATA DE FABRICAÇÃO DO ANO CORRENTE AO EMPENHO. <i>O objeto estará condicionado à aceitação, após análise e inspeção pelo CONTRATANTE, e desde que atendido ao mínimo de qualidade e rendimento aceitáveis, conforme as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial -</i>	UND	01	300	300	16,25	4.875,1



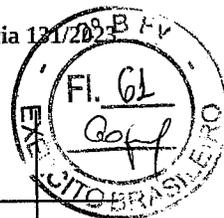
		INMETRO, Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), entre outros ÓRGÃOS ESPECIALIZADOS.							
44	473579	<p>HIGIENIZADOR ANTISSEPTICO, APLICAÇÃO: HIGIENIZAÇÃO GERAL DAS MÃOS, DISPENSA O USO DE ÁGUA OU TOALHAS. FORMULADO COM HIDRATANTES ESPECIAIS QUE DEIXAM AS MÃOS SUAVES E REFRESCANTES, FORNECIMENTO: FRASCO DE 250ML, COM BICO DOSADOR, DEVERÁ APRESENTAR DATA DE FABRICAÇÃO DO ANO CORRENTE AO EMPENHO.</p> <p><i>O objeto estará condicionado à aceitação, após análise e inspeção pelo CONTRATANTE, e desde que atendido ao mínimo de qualidade e rendimento aceitáveis, conforme as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO, Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), entre outros ÓRGÃOS ESPECIALIZADOS.</i></p>	UND	01	200	200	26,74	5.348,1	
45	220531	<p>COLETE DE SINALIZAÇÃO, TIPO: BLUSÃO, COR: LARANJA, MATERIAL: TÁCTIL OU ALGODÃO, 2 FAIXAS REFLETIVAS 50 MM LARANJA, AJUSTE: ZÍPER E COM NO MÍNIMO 2 BOLSOS NA PARTE DIANTEIRA E SUPORTE PARA RÁDIO, ATENDENDO A NBR 15292, TAMANHO: A DEFINIR PELO CONTRATANTE.</p> <p><i>O objeto estará condicionado à aceitação, após análise e inspeção pelo CONTRATANTE, e desde que atendido ao mínimo de qualidade e rendimento aceitáveis, conforme as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO, Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), entre outros ÓRGÃOS ESPECIALIZADOS.</i></p>	UND	01	150	150	37,52	5.628,1	
		COLETE DE SINALIZAÇÃO, TIPO: BLUSÃO, COR: VERDE LIMÃO, MATERIAL: POLIÉSTER, 2 FAIXAS REFLETIVAS 50MM PRATA, AJUSTE: LATERAL EM VELCRO, ACABAMENTO: TOTAL EM VIÉS							



46	220539	<p>PRETO, ATENDENDO A NBR 15292, TAMANHO: A DEFINIR PELO CONTRATANTE.</p> <p><i>O objeto estará condicionado à aceitação, após análise e inspeção pelo CONTRATANTE, e desde que atendido ao mínimo de qualidade e rendimento aceitáveis, conforme as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO, Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), entre outros ÓRGÃOS ESPECIALIZADOS.</i></p>	UND	01	150	150	62,73	9.409,00
47	37931	<p>COLETE DE SINALIZAÇÃO, TIPO: REFLETIVO EM X, MATERIAL: PVC FORRADO, COM FAIXAS REFLETIVAS EM PVC LUMIAM DE ALTA LUMINOSIDADE, FECHAMENTO: TIPO CINTA COM ELÁSTICO, COR: LARANJA.</p> <p><i>O objeto estará condicionado à aceitação, após análise e inspeção pelo CONTRATANTE, e desde que atendido ao mínimo de qualidade e rendimento aceitáveis, conforme as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO, Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), entre outros ÓRGÃOS ESPECIALIZADOS.</i></p>	UND	01	150	150	28,21	4.231,00
48	375309	<p>LANTERNA ELÉTRICA, MATERIAL PLÁSTICO E BORRACHA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM 02(DOIS) TIPOS DE LUZ, SENDO 01 DE LONGO ALCANCE, COM, APLICAÇÃO EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO, TIPO LÂMPADA HALÓGENA, TIPO BATERIA RECARREGÁVEL, TENSÃO NOMINAL 110/220V.</p>	UND	01	30	30	83,16	2.494,00
		<p>LANTERNA PARA SER ACOPLADA EM CAPACETE OU DIRETAMENTE NA CABEÇA ALCANCE ÚTIL É DE 170 METROS E POSSUI TRÊS FUNÇÕES: ALTA LUMINOSIDADE, BAIXA LUMINOSIDADE E STROBO QUE PODE SER UTILIZADO COMO UM SINAL DE ALERTA OU AVISO. CARACTERÍSTICAS:</p>						



49	234527	PESO: 58 G, TAMANHO: 6 X 5 X 7 CM, COR: PRETO, CONFORTO DE UTILIZAÇÃO NA CABEÇA. VIDA ÚTIL LED: MAIS DE 100.000 HORAS. BASE AJUSTÁVEL É FORNECIDO PARA CADA LÂMPADA DE CABEÇA, COM FRENTE E PARA TRÁS. COR DA LUZ DO LED: BRANCO. RESISTENTE À ÁGUA, PODENDO UTILIZA - LÁ EM DIA CHUVOSO. CONSUMO DURÁVEL E DE BAIXA POTÊNCIA.	UND	01	30	30	141,6	
50	223765	CONE DE SINALIZAÇÃO FABRICADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE; NA COR LARANJA; ADITIVADO CO AGENTE ANTI UV PARA EVITAR A DESCOLORAÇÃO; COM FENDA PARA FITA ZEBRADA, ORIFÍCIOS PARA CORDAS, PINOS PARA CORRENTES, ORIFÍCIO DE ENCAIXE DE SINALIZADOR E BANDEIROLAS; BASE E CORPO EM UMA SÓ PEÇA; COM 02 DUAS COR, FAIXAS COR BRANCA REFLETIVAS; ALTURA: +/- 75 CM: BASE: +/- 40 X 40 CM	UND	01	200	200	147,33	29.466,
51	396803	BARREIRA DE SINALIZAÇÃO EM PLÁSTICO FABRICADA EM POLIETILENO LINEAR, ATRAVÉS DO PROCESSO DE ROTOMOLDAGEM, ADITIVADO CONTRA AÇÃO DOS RAIOS SOLARES ULTRAVIOLETA 1,20 X 0,60.M	UND	01	200	200	493,45	98.690,
52	445563	CONE DE BORRACHA FLEXÍVEL 115 CM COM BASE DE BORRACHA, COM ALÇA COM FURO PARA FIXAÇÃO DE SINALIZADOR LUMINOSO, QUE ATENDA A NORMA NBR. MATERIAL: COMPOSTO SINTÉTICO. FLEXIBILIDADE ALTA. CORES: LARANJA COM FAIXAS BRANCAS REFLETIVAS 3 CM, ALTA RESISTÊNCIA.	UND	01	150	150	192,16	28.824,
53	445563	CONE DE BORRACHA FLEXÍVEL 75 CM COM BASE DE BORRACHA, QUE ATENDA A NORMA NBR, COM SEÇÕES PARA INSERÇÃO DE ELEMENTOS DE ISOLAMENTO DE ÁREAS COMO: FENDAS PARA FITAS ZEBRADAS, PINOS PARA CORRENTES, ORIFÍCIOS PARA CORDAS, ORIFÍCIO CENTRAL PARA PLACA PRONTA E SINALIZADOR E BANDEIROLAS. MATERIAL: COMPOSTO SINTÉTICO. FLEXIBILIDADE ALTA. CORES: LARANJA COM FAIXAS BRANCAS	UND	01	150	150	112,71	16.906,



		REFLETIVAS 3 CM, ALTA RESISTÊNCIA.							
54	223765	CONE TIPO BARRIL DELIMITADOR DE TRÁFEGO E PRODUZIDO EM POLIETILENO, TEM 1,08 METROS DE ALTURA, 65 CM DE DIÂMETRO E POSSUI FAIXAS REFLEXIVAS, ALTA VISIBILIDADE DIURNA OU NOTURNA, SEM EMENDAS CANALIZADOR DE TRÁFEGO COM BASE QUADRADA, ALTURA DE 1,10 METROS E 6KG DE PESO MÉDIO FÁCIL EMPILHAMENTO. DEVE POSSUIR RESISTÊNCIA COM RELAÇÃO A EXPOSIÇÃO AO SOL E CHUVA, POSSUIR PROTEÇÃO CONTRA RAIOS UV S ESPAÇO DE LASTRO, PARA PREENCHIMENTO COM ÁGUA OU AREIA DEVE POSSUI NO TOPO BARRA COM ALÇA ANATÔMICA PARA FACILITAR O TRANSPORTE. E ALÇA FURADA PARA A COLOCAÇÃO DE SINALIZADOR NOTURNO	UND	01	80	80	323,80	25.904,	
55	223769	CAVALETE DE SINALIZAÇÃO DE ALTA VISIBILIDADE, FABRICADO EM POLIETILENO DE ALTA RESISTÊNCIA, DESMONTÁVEL, FORMADO POR DUAS BASES DE 1 METRO DE ALTURA E 51CM DE LARGURA COM VIGAS DE 1 METRO DE COMPRIMENTO COM FAIXAS REFLETIVAS, NA COR LARANJA COM FAIXAS BRANCAS. TRATAMENTO DIFERENCIADO: TIPO I - PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP	UND	01	40	40	356,63	14.265,	
56	258989	BASTÃO SINALIZADOR ELETRÔNICO PARA TRÂNSITO, RESISTENTE A IMPACTOS MEDINDO 295MM DE COMPRIMENTO, ÁREA LUMINOSA VERMELHA FLUORESCENTE REFLETIVA PROTEGIDA POR TUBO TRANSPARENTE COM 138MM DE COMPRIMENTO X 35MM DE DIÂMETRO, COMPOSTA POR 5 LEDS DE ALTO BRILHO. CLIPE PARA CINTO, CABO EMPUNHADOR ANTIDERRAPANTE, COM 39MM DE DIÂMETRO, E CORDÃO EM NYLON. IMÃ NA PONTA DO CABO EMPUNHADOR PARA FIXAÇÃO EM PEÇA METÁLICA. O BASTÃO SINALIZADOR POSSUI UM BOTÃO SELETOR PARA APITO, E UM BOTÃO SELETOR PARA LUZ PISCANTE/FIXA /LANTERNA/DESLIGA. ALIMENTAÇÃO: 03 (TRÊS) PILHAS PEQUENAS AA (NÃO INCLUÍDAS). TRATAMENTO DIFERENCIADO: TIPO I	UND	01	30	30	120,08	3.602,	



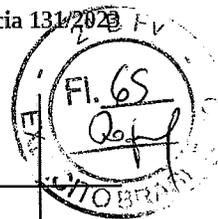
		- PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP							
57	464782	SINALIZADOR ELETRÔNICO SUPER LED 12, 12 LED'S ALTA INTENSIDADE; BOTÃO LIGA / DESLIGA; LUZ STROMBO; OPÇÃO DE ACIONAMENTO POR FOTOCÉLULA; FIXAÇÃO: BASE MAGNÉTICA / BASE SUPORTE PARA CONES / ALÇA SUSPENSA; UTILIZAÇÃO: CONES, SUPERFÍCIES METÁLICAS E VEÍCULOS; INTENSIDADE: ATÉ 600 CANDELAS; AUTONOMIA: ATÉ 300 HORAS; 180 FLASHES POR MINUTO; ALIMENTAÇÃO: DUAS PILHAS ALCALINAS GRANDES / TIPO D; INDICADO PARA USO DIURNO E NOTURNO EM ACIDENTES, DESVIOS, FISCALIZAÇÃO, OBRAS E ATENDIMENTOS EM RUAS E RODOVIAS DE VELOCIDADES ALTAS. TRATAMENTO DIFERENCIADO: TIPO I - PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP	UND	01	150	150	138,66	20.799,	
58	223246	FITA DE SINALIZAÇÃO PARA DEMARCAÇÃO DE ÁREA, TIPO ZEBRADA, MEDINDO 70 CM X 200 MM X 0,04MM, MATERIAL PLÁSTICO.	R1	01	400	400	42,76	17.104,	
59	459721	BOTINA DE SEGURANÇA, TIPO: USO GERAL, MATERIAL: VAQUETA RELAXAO CROMO OU HIDRO FUGADA, SOLADO: POLIURETANO BIDENSIDADE, PALMILHA: ANTI PERFURANTE, BIQUEIRA: DE AÇO, FECHAMENTO: VELCRO, ACOLCHOAMENTO: 3 GOMOS, TAMANHO: A DEFINIR PELO CONTRATANTE. <i>O objeto estará condicionado à aceitação, após análise e inspeção pelo CONTRATANTE, e desde que atendido ao mínimo de qualidade e rendimento aceitáveis, conforme as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO, Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), entre outros ÓRGÃOS ESPECIALIZADOS.</i>	PAR	01	80	80	158,17	12.653,	
		BOTINA SEGURANÇA, MATERIAL BORRACHA VULCANIZADA, COR PRETA, TIPO CANO LONGO, TIPO USO							



60	479980	<p>PROTEÇÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SOLADO ANTIDERRAPANTE, CANO FLEXÍVEL, TAMANHO A DEFINIR PELO CONTRATANTE.</p> <p><i>O objeto estará condicionado à aceitação, após análise e inspeção pelo CONTRATANTE, e desde que atendido ao mínimo de qualidade e rendimento aceitáveis, conforme as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO, Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), entre outros ÓRGÃOS ESPECIALIZADOS.</i></p>	PAR	01	100	100	72,87	7.287,00
61	479979	<p>BOTA DE PVC CANO LONGO, IMPERMEÁVEL, DE USO PROFISSIONAL, CONFECCIONADA EM PVC INJETADO EM UMA ÚNICA PEÇA, COM INTERIOR FORRADO.</p> <p>CARACTERÍSTICAS GERAIS: PRODUTO LEVE, RESISTENTE E SOLADO ANTIDERRAPANTE.</p> <p>INDICAÇÕES: INDÚSTRIAS DE ALIMENTOS (FRIGORÍFICOS, ABATEDOUROS, LATICÍNIOS, APIÁRIOS, AVIÁRIOS, INDÚSTRIA PESQUEIRA, FABRICAS DE BEBIDAS), COZINHA INDUSTRIAL, RESTAURANTES, PADARIAS, AÇOUQUES, HIPERMERCADOS, LAVANDERIAS, HOSPITAIS, LABORATÓRIOS, CENTROS DE PESQUISA, HOTELARIA E SERVIÇOS DE HIGIENIZAÇÃO. TAMANHO A DEFINIR PELA CONTRATANTE.</p> <p><i>O objeto estará condicionado à aceitação, após análise e inspeção pelo CONTRATANTE, e desde que atendido ao mínimo de qualidade e rendimento aceitáveis, conforme as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO, Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), entre outros ÓRGÃOS ESPECIALIZADOS.</i></p>	PAR	01	100	100	44,95	4.495,00
		<p>CINTURÃO DE SEGURANÇA, TIPO: PARAQUEDISTA, COM ALMOFADA, FIXAÇÃO: 3 ARGOLAS, MATERIAL:</p>						



62	312068	<p>POLIÉSTER, PADRÃO: ABNT 11370, REGULAGEM: CINTURA/COXAS /PEITORAL, COM 2 SUPORTES DE NYLON NA CINTURA E ALÇAS PARA ESPAÇOS CONFINADOS, TAMANHO: ÚNICO, COM SUPORTE TRAVA QUEDAS, COM REFLETIVOS.</p> <p><i>O objeto estará condicionado à aceitação, após análise e inspeção pelo CONTRATANTE, e desde que atendido ao mínimo de qualidade e rendimento aceitáveis, conforme as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO, Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), entre outros ÓRGÃOS ESPECIALIZADOS.</i></p>	UND	01	15	15	132,80	1.992,1
63	252528	<p>CINTO DE SEGURANÇA, MATERIAL EM COURO, USO ELETRICISTA, REVESTIMENTO INTERNO ALMOFADA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM PORTA-FERRAMENTAS.</p> <p><i>O objeto estará condicionado à aceitação, após análise e inspeção pelo CONTRATANTE, e desde que atendido ao mínimo de qualidade e rendimento aceitáveis, conforme as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO, Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), entre outros ÓRGÃOS ESPECIALIZADOS.</i></p>	UND	01	15	15	221,26	3.318,1
64	312070	<p>TALABARTE SEGURANÇA, TIPO: RETO, COM ABSORVEDOR DE ENERGIA, COMPRIMENTO: 1600 MM, MATERIAL: FITA POLIAMIDA, SEM REGULAGEM, TRAVA DUPLA, DOIS MOSQUETÕES.</p> <p><i>O objeto estará condicionado à aceitação, após análise e inspeção pelo CONTRATANTE, e desde que atendido ao mínimo de qualidade e rendimento aceitáveis, conforme as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO, Agência Nacional de Vigilância</i></p>	UND	01	15	15	183,57	2.753,1



		Sanitária (ANVISA), entre outros ÓRGÃOS ESPECIALIZADOS.							
65	449280	CADEADO DE 20MM COM HASTE DE AÇO CEMENTADO, TEMPERADO E REVENIDO, CORPO DE LATÃO MACIÇO, ACOMPANHADO DE 02 (DUAS) CHAVES DE LATÃO, DUPLA TRAVA, MOLAS DE AÇO INOXIDÁVEL, EXCELENTE SEGURANÇA E DURABILIDADE: ANTI FERRUGEM, ANTI GAZUA E ANTI SERRA	UND	01	80	80	13,43	1.074,00	
66	449286	CADEADO DE 30MM COM HASTE DE AÇO CEMENTADO, TEMPERADO E REVENIDO, CORPO DE LATÃO MACIÇO, ACOMPANHADO DE 02 (DUAS) CHAVES DE LATÃO, DUPLA TRAVA, MOLAS DE AÇO INOXIDÁVEL, EXCELENTE SEGURANÇA E DURABILIDADE: ANTI FERRUGEM, ANTI GAZUA E ANTI SERRA	UND	01	100	100	25,38	2.538,00	
67	373519	CADEADO DE 40MM COM HASTE DE AÇO CEMENTADO, TEMPERADO E REVENIDO, CORPO DE LATÃO MACIÇO, ACOMPANHADO DE 02 (DUAS) CHAVES DE LATÃO, DUPLA TRAVA, MOLAS DE AÇO INOXIDÁVEL, EXCELENTE SEGURANÇA E DURABILIDADE: ANTI FERRUGEM, ANTI GAZUA E ANTI SERRA	UND	01	100	100	57,01	5.701,00	
68	457222	CADEADO DE 60MM COM HASTE DE AÇO CEMENTADO, TEMPERADO E REVENIDO, CORPO DE LATÃO MACIÇO, ACOMPANHADO DE 02 (DUAS) CHAVES DE LATÃO TETRA, DUPLA TRAVA, MOLAS DE AÇO INOXIDÁVEL, EXCELENTE SEGURANÇA E DURABILIDADE: ANTI FERRUGEM, ANTI GAZUA E ANTI SERRA	UND	01	80	80	64,61	5.168,00	
69	399357	LACRE DE SEGURANÇA, MATERIAL PLÁSTICO, COMPRIMENTO 23 CM, APLICAÇÃO FECHAMENTO DE PORTAS, TIPO ESPINHA DE PEIXE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS NUMERADO, COR AZUL COM 7 DÍGITOS, NUMERAÇÃO SEQUÊNCIAL, PACOTE DE 100 UNIDADE	PCT	01	100	100	34,04	3.404,00	



70	321662	AVENTAL DE SEGURANÇA PARA SOLDADOR, MATERIAL: RASPA AO CROMO, COM MANGA, TIRAS DE RASPA NA CINTURA PARA AJUSTE, DUAS PALAS NAS COSTAS EM RASPAS INTEGRADAS COM ELÁSTICO FIXADAS POR MEIO DE COSTURAS, TAMANHO: 1,00 X 0,60M	UND	01	90	90	33,79	
71	481363	AVENTAL IMPERMEÁVEL PVC PARA APLICAÇÃO EM POSTO DE LAVAGEM AUTOMOTIVA, NA COR PRETA. TAMANHO 70 CM POR 120 CM, COM FORRO POLIÉSER, NA COR BRANCO OU PRETO.	UND	01	50	50	32,67	1.633,
72	486533	LONA PLÁSTICA; ESPESSURA 150 MICRA, LARGURA 4M, COMPRIMENTO 100M, COR PRETA.	RL	01	10	10	538,87	5.388,
73	463191	TELA TAPUME PARA SINALIZAÇÃO E DEMARCAÇÃO DE ÁREA, MATERIAL DE POLIETILENO, COR LARANJA, ROLO 50 M X 1,20 M.	RL	01	40	40	134,84	5.393,
74	392495	A FITA DEMARCAÇÃO DE SOO FORNAPACK PRETA E AMARELA 48X30MTS GARANTE UMA SINALIZAÇÃO SEGURA, DEIXANDO O AMBIENTE ORGANIZADO COM PRATICIDADE E RAPIDEZ	RL	01	200	200	30,47	6.094,
75	483846	DISPOSITIVO TRAVA-QUEDAS DE SEGURANÇA PARA MOVIMENTAÇÃO VERTICAL PARA CABO DE AÇO, PROJETADO PARA MINIMIZAR O RISCO E DAR PROTEÇÃO CONTRA O PERIGO DE QUEDAS DE ALTURA. <i>O objeto estará condicionado à aceitação, após análise e inspeção pelo CONTRATANTE, e desde que atendido ao mínimo de qualidade e rendimento aceitáveis, conforme as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO, Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), entre outros ÓRGÃOS ESPECIALIZADOS.</i>	UND	01	30	30	143,83	4.314,
		AVENTAL DE SEGURANÇA PARA USO EM COZINHA INDUSTRIAL, PARA RESPINGOS DE ÓLEO EM FRITURAS,						



76	392898	DE FRENTE AO FOGÃO E FORNOS, RESISTENTE À TEMPERATURA DE ATÉ 250°C. CONFECCIONADO EM TECIDO DE BRIM TIPO SOL A SOL, COM RETARDANTE À CHAMAS SILICONIZADO EM UMA DAS FACES, NA COR CINZA, MEDIDA DE 1,20M X 0,70M, FORRO EM MANTA (MATELASSÊ), DEBRUM EM TODA VOLTA E MAIS TRÊS ALÇAS EM TECIDO RETARDANTE À CHAMAS, SENDO UMA ALÇA NO PESCOÇO COM AJUSTE E ENGATE RÁPIDO PLÁSTICO, COM 15MM, PARA AJUSTE NO PESCOÇO DO LADO DIREITO E UMA EM CADA LATERAL	UND	01	50	50	26,94	1.347,1
VALOR TOTAL DE REFERÊNCIA PARA AQUISIÇÃO							496.473,15	

1. 1.2 Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar
- 2.
3. 1.3 O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 2021.
- 4.
5. 1.3 O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados da assinatura do contrato na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

2. Fundamentação da contratação

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.
- 2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2023, conforme consta das informações básicas desse termo de referência.

3. Descrição da solução

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

- 3.1. A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.



4. Requisitos da contratação

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. A contratação deverá observar os seguintes requisitos:

4.1.1. Sustentabilidade:

4.1.1.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.1.1.1.1. Durante o fornecimento do material utilizar bens que sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;

4.1.1.1.2. Comprovar que atendeu os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

4.1.1.1.3. Comprovar que durante o fornecimento dos objetos licitados, os materiais utilizados são acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utiliza materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

4.1.1.1.4. Comprovar que durante a entrega dos objetos licitados, os materiais utilizados não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr (VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs);

4.1.1.1.5. A comprovação do disposto no item anterior poderá ser feita mediante apresentação de certificação emitida por instituição pública oficial ou instituição credenciada, ou por qualquer outro meio de prova que ateste que o bem fornecido cumpre com as exigências do Termo de Referência;

4.1.1.1.6. A Contratada deve observar rigorosamente a regulamentação e as especificações técnicas, aplicáveis a cada caso, especialmente as recomendações da ANP e do IBAMA;

4.1.1.1.7. Para o fornecimento de item, cuja atividade de fabricação ou industrialização esteja enquadrada no Anexo I da Instrução Normativa IBAMA nº 06, de 15 de março de 2013, só será admitida a oferta de produto cujo fabricante esteja regularmente registrado no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, instituído pelo artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981, e

4.1.1.1.8. A empresa contratada deve comprovar que atende aos requisitos de sustentabilidade previstos no Decreto nº 7.746, de 5 de junho de 2012, alterado pelo Decreto nº 9.178, de 23 de outubro de 2017, e que utiliza, durante o fornecimento, bens e materiais que causam o menor impacto ao



meio ambiente em relação aos seus similares, tais como bens reciclados ou recicláveis, produtos biodegradáveis e não tóxicos e, ainda, que faz a utilização racional de recursos naturais como água e energia. Deve comprovar, ainda, o uso de ferramentas e equipamentos ecoeficientes, com prioridade para o uso de produtos e mão de obra local.

4.2.. Indicação de marcas ou modelos (Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133/2021):

4.2.1. Na presente contratação não será admitida a indicação da(s) seguinte(s) marca(s), característica(s) ou modelo(s), de acordo com as justificativas contidas nos Estudos Técnicos Preliminares.

4.3.1 Não haverá vedação de contratação de marca/produto.

4.4. Não será necessária apresentação de amostra.

4.5. Da exigência de carta de solidariedade:

4.5.1. Não haverá necessidade de exigência de carta de solidariedade.

4.6. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.7. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

5. Modelo de execução do objeto

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota de Empenho, em remessa única

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: **Rua Professora Lourdes Naves, 750, Santo Antônio, Araguari-MG, CEP 38.444-900, em horário abaixo especificado. No horário das 09:00 horas às 11:00 horas e das 13:30 horas às 16:00 horas (horário local), em dias úteis de segunda-feira a quinta-feira.**

5.4. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no prazo de 5 (cinco) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

5.5. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 7 (sete) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.



5.6. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 7 (sete) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

5.6.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

5.8. O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, será de, no mínimo, 12 (doze) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

5.9. Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o fornecedor deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

1.

1.1. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

1.1.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);



- 1.1.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);
- 1.1.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).
- 1.1.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).
- 1.1.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

Fiscalização Administrativa

1.

- 1.1. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).
- 1.1.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

Gestor do Contrato

1.

- 1.1. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).
- 1.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).
- 1.3. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).
- 1.4. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).
- 1.5. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).
- 1.6. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas



para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI).

6.15. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

6. Modelo de gestão do contrato

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

1.

1.1. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

1.1.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

1.1.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

1.1.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua



competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).

1.1.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato em datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).

1.1.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

Fiscalização Administrativa

1.

1.1. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

1.1.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

1.2.

Gestor do Contrato

1.3.

1.3.1. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

1.3.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

1.3.3. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

1.3.4. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

1.3.5. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

1.3.6. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

6.15. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos



procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

1.4.

7. Critérios de medição e pagamento

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

1.

- 1.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
- 1.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 1.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10(dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e conseqüente aceitação mediante termo detalhado.
- 1.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 5 (cinco) dias úteis.
- 1.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- 1.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 1.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
- 1.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

1.

- 1.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.
 - 1.1.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 1.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
 - 1.2.1. o prazo de validade;
 - 1.2.2. a data da emissão;



- 1.2.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
- 1.2.4. o período respectivo de execução do contrato;
- 1.2.5. o valor a pagar; e
- 1.2.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

1.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

1.4. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.5. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

1.6. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

1.7. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

1.8. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

1.9. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

1.

1.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

Forma de pagamento

1.

1.1. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

1.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

1.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

1.3.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

1.4. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e



contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Cessão de crédito

1.

1.1. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020, conforme as regras deste presente tópico.

1.1.1. *As cessões de crédito não fiduciárias dependerão de prévia aprovação do contratante.*

1.2. A eficácia da cessão de crédito, de qualquer natureza, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

1.3. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

1.4. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração. (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 53, DE 8 DE JULHO DE 2020 e Anexos)

1.5. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

8. Critérios de seleção do fornecedor

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Exigências de habilitação

8.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

1.

1.1. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

1.2. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

1.3. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;



- 1.4. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificadas como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a ser feita na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 1.5. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.
- 1.6. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 1.7. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz
- 1.8. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.
- 1.9. **Agricultor familiar:** Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.
- 1.10. **Produtor Rural:** matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).
- 1.11. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

1.

- 1.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 1.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 1.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 1.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 1.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes *Estadual/Distrital* relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 1.6. Prova de regularidade com a Fazenda *Estadual/Distrital* do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 1.7. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos *Estadual/Distrital* relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.



1.8. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

1.

- 1.1. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;
- 1.2. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);
- 1.3. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando:
 - 1.3.1. índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);
 - 1.3.2. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.
 - 1.3.3. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;
 - 1.3.4. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.
- 1.4. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação patrimônio líquido mínimo de 10%] do [valor total estimado da contratação].
- 1.5. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).
- 1.6. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:
 - 1.6.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;
 - 1.6.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;
 - 1.6.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à execução contratual;
 - 1.6.4. O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;
 - 1.6.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e
 - 1.6.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;



A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764 de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão:

17.3.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

17.3.1.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão:

17.3.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

17.3.1.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

9. Estimativas do Valor da Contratação

Valor (R\$): 427.778,60

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O

1.

1.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 496.473,15 conforme custos unitários apostos na [tabela acima].

1.2.

10. Adequação orçamentária

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

10.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

I) Gestão/Unidade: 00001/160106;

II) Fonte de Recursos: 1081A002A5;

III) Programa de Trabalho: 193917;

IV) Elemento de Despesa: 449030;

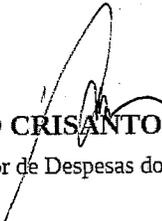


V) Plano Interno: B3CVOBCPAMG.

11. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Despacho: DESPACHO DA AUTORIDADE COMPETENTE: Aprovo o presente Termo de Referência, por satisfazer os requisitos atinentes ao Objeto solicitado na requisição e respectiva justificativa, conforme documentos incl


ROMUALDO CRISANTO EUFRAZIO

Ordenador de Despesas do 2º B Fv


PATRICK WARWICK BOLIVAR DA SILVA

Aux Almoz